



Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores

São Jerônimo, RS.

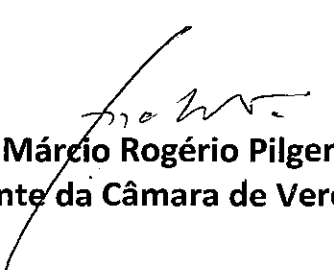
São Jerônimo, 15 de junho de 2015.

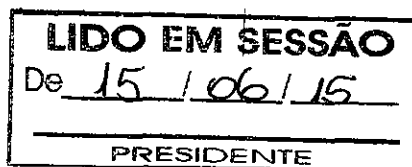
Ilustríssimo Senhor
Márcio Rogério Pilger
MD. Presidente
São Jerônimo R.S

Senhor Presidente:

Na oportunidade, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 09/2015 que requer autorização para contratação emergencial de (01) servente. Requer apreciação do projeto em Regime de Urgência tendo em vista o pedido de exoneração da Servidora Claudia Regina Saldanha Paixão.

Atenciosamente.


Márcio Rogério Pilger
Presidente da Câmara de Vereadores





Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

PROPOSTA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 09/2015

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL DE 01 (um) SERVENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. *Fica o Poder Legislativo autorizado a contratar, em caráter emergencial 01 (um) servente.*

§ 1º. *O prazo do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo caso persista a necessidade.*

§ 2º. *O Regime de Trabalho será de 30 (trinta) horas semanais e o vencimento de R\$ 664,99 (seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos) mais o adicional de 20% a título de insalubridade sobre o menor padrão de vencimentos do quadro de servidores do Município conforme art. 87 da Lei Municipal nº 1875/2001.*

Art. 2º. *A contratação de que trata o art. 1º, deverá reger-se pelo art. 37, inciso IX da Constituição Federal.*

Art. 3º. *As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.*



Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

Parágrafo Único – O impacto orçamentário financeiro integra esta Lei –

Anexo I.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 16 de março de 2015.


Ver. Márcio Rogério Pilger
Presidente da Câmara

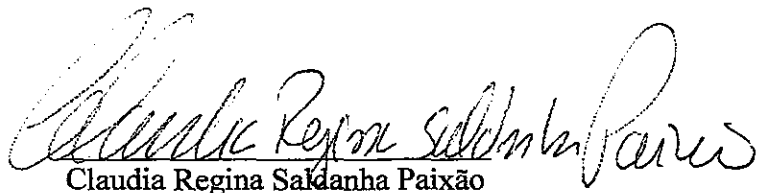
Ilustríssimo Senhor
Márcio Rogério Pilger
Presidente da Câmara de Vereadores
São Jerônimo - RS

Claudia Regina Saldanha Paixão, brasileira, funcionária da Câmara de Vereadores de São Jerônimo, onde exerce a função de servente, matrícula nº02 , vem requerer a Vossa Senhoria, exoneração do cargo, em caráter irrevogável, por motivos particulares, a partir do dia 15 de junho de 2015.

Nestes Termos pede.

DEFERIMENTO.

São Jerônimo, 15 de Junho de 2015.



Claudia Regina Saldanha Paixão
CPF 891784400-68